CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 02 / 01 / 2001

Régia
FUNCIONÁRIO

DATA 29 / 03 / 1983

PROJETO DE LEI Nº 021/83

ASSUNTO

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Francisco Altino Leima.

VEREADOR: Herval Sampaio

LEI Nº 5690 DE 06 / 04 / 1983

DIOM Nº 7615 DE 07 / 04 / 1983

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5600 DE 06 DE ABRIL DE 1983

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. FRANCISCO ALTINO LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. FRANCISCO ALTINO LIMA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE ABRIL DE 1983.

Engº Cesar Cals de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

Maria José Albuquerque de Oliveira
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 21 /83

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. FRANCISCO ALTINO LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. FRANCISCO ALTINO LIMA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de março de 1983.

Vereador - Herval Sampaio

JUSTIFICATIVA ANEXA:

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Francisco Altino Lima

O Ceará está marcado pela contribuição que seus filhos tem dado às outras Regiões do País e até mesmo ao Exterior.

E essa característica universal dos cearenses vem sendo cantada em prosa e verso com exemplificações que vão desde os conterrâneos Mimetizados na China com os jeitos e trajetos do Chinês até à vida adaptada dos Esquimós ou da vida às margens do rio Nilo transportando turistas, em lombos de camelos. Mas o que é mais importante é que os cearenses não se utiliza simplesmente da hospitalidade de seus irmãos de outros Estados mas leva a contribuição pessoal, do Trabalho, da Previdência, e de Fraternidade.

São Paulo é um exemplo dessa contribuição em todos os setores de sua vida, mas é também, uma prova do sentido universal de seu povo Cosmopolita que guarda, no entanto as bravas tradições dos Paulistas que abriram os caminhos do Oeste e que esticaram as fronteiras da Pátria para além das barreiras impostas pelo Tratado de Tordesilhas.

Francisco Altino Lima, ou melhor Altino Lima, como é popularmente conhecido em São Paulo, é a melhor prova do espírito aberto do paulista que apenas exige dignidade pessoal e disposição de trabalho, semelhante ao que ocorreu com outro conterrâneo nosso o ilustre Deputado Federal Freitas Nobre, hoje reconduzido a Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, na Câmara Federal.

Altino Lima, Vereador reeleito a Câmara Municipal de São Paulo, foi escolhido por unanimidade seu Presidente e, em consequência,por Imperativo Cosntitucional Prefeito de São Paulo, esta enorme Metrópole que apresenta o terceiro orçamento da República, apenas superado pelos orçamentos da União e do Estado de São Paulo.

Filho humilde de Catarina, Altino Lima não perdeu o equilíbrio e nem se intoxicou com o poder.

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

É o mesmo cidadão simples e prestante e porque não dizer, o mesmo Cearense. Homenageado com título de Cidadania Fortalezense, estamos homenageando antes que tudo São Paulo, que de braços eleva à condição de Líderes seus compatriotas de outros Estados, reconhecendo-lhes os méritos e as virtudes.

Fortaleza, a Cidade Luz. " A Loira Desposada do Sol" é também cidade de Altino Lima nosso conterrâneo, amigo, nosso Prefeito Honorário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de março de 1983.

Vereador - Herval Sampaio

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 5/10/1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 08/83

Ao Projeto de Lei nº 21/83.

O Vereador Herval Sampaio submeteu à consideração do Plenário o presente projeto de lei que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Francisco Altino Lima".

Nosso conterrâneo, que muito cedo procurou outras plagas, conseguiu com sua inteligência, seu trabalho e persistência, projetar-se fora de nosso Estado, mais precisamente na cidade mais importante do país, sendo eleito vereador à Câmara Municipal de São Paulo e escolhido pela unanimidade seus pares Presidente daquela Casa Legislativa e, em consequência, por imperativo constitucional, Prefeito da grande metrópole, que apresenta o terceiro orçamento da República, só superado pelos orçamentos da União e do Estado de São Paulo.

O nosso homenageado continua o mesmo homem simples, que um dia saiu de Catarina, interior do Ceará, cheio de ideais e disposto a conquistá-los.

Mais do que um rito formal de uma tradição que, há anos se cristalizou neste órgão de representações popular, a homenagem que ora prestamos a Altino Lima obedece a um imperativo de justiça devido a homens que marcaram e marcam sua presença em nosso meio, com seu talento, seu trabalho e, sobretudo, com sua capacidade de servir a comunidade.

Através da pessoa de nosso ilustre conterrâneo, que passa a ser Cidadão Honorário de Fortaleza, estamos homenageando a grande São Paulo que acolhe de braços abertos milhares de irmãos nossos que daqui emigram quase todos os dias.

A proposição é justa e merece a consideração do Ple-

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

nário, e, assim sendo, esta Comissão manifesta-se pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de 04 de 1983.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 21/83.

APROVADO
Em 13/9/83

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. FRANCISCO ALTINO LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. FRANCISCO ALTINO LIMA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1983.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf/83.

Ofício nº 351/83.

Fortaleza, 06 de Abril de 1.983.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. FRANCISCO ALTINO LIMA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
- Presidente -

Exmº. Sr.
Engº. César Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.